



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377

Site: www.piedade.sp.leg.br e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5, DE 15 DE JUNHO DE 2023

“Dá nova redação ao art. 15 da Resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020 — Regimento Interno da Câmara.”

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O artigo 15 da Resolução nº 15, de 3 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15

.....

IV –

.....

b) subsídios dos vereadores até sessenta (60) dias antes da data designada para as eleições municipais, observadas as disposições contidas na Constituição Federal;”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A alteração proposta neste projeto de resolução visa equacionar contradições existentes com o art. 232 da resolução 15, de 3 agosto de 2020.

Plenário Roberto Rolim da Silva, 15 de junho de 2023.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho
1ª Secretária

Nelson Prestes de Oliveira
Vice-Presidente

Valdinei Aparecido Mariano Franco
2º Secretário.